Docusign Envelope ID: 02438D91-5E93-4BC1-8C0D-C100F298F4AA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS COTISTAS DO INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 06.962.594/0001-06

1. DATA, HORA E LOCAL: Consulta formal encerrada no dia 30 de junho de 2025, por meio dos votos enviados por correio eletrônico, na sede da MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.183.720/0001-81, na Av. Ataulfo de Paiva, 204 - Sala 801 - Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-033, na qualidade de instituição administradora do INVESTIDORES INSTITUCIONAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.962.594/0001-06 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas do Fundo representando 89,75% das cotas de emissão do Fundo, bem como representantes da Administradora MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.720/0001- 81. e da Gestora MATTERHORN INFRAESTRUTURA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.813/0001-91.

3. CONVOCAÇÃO: Nos termos do art. 15 do Regulamento do Fundo, convocação enviada em 30 de maio de 2025.

4. MESA: Presidente: Alberto Ribeiro Guth; Secretária: Maiara Molinas Santos

5. ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar, ordinariamente, nos termos do art. 29, I, do Regulamento, sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

6. DELIBERAÇÕES: Após promover as diligências e realizar o cômputo dos votos, o Administrador apurou que a matéria constante da Ordem do Dia foi **aprovada** pela totalidade das cotas subscritas presentes, que representam 89,75% (oitenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) das cotas subscritas na forma do art. 15, III, do Regulamento.

O Cotista [redacted] solicitou a realização dos seguintes registros em ata:

(i) O Administrador deve sempre promover a deliberação acerca da aprovação das demonstrações financeiras dentro dos prazos regulamentares previstos para tanto, sendo certo que quaisquer penalidades eventualmente aplicadas pela CVM, em virtude do atraso na deliberação da matéria em relação aos prazos regulamentares, deverão ser arcadas pelo Administrador;

(ii) A aprovação das contas em deliberação não eximirá o gestor e/ou o administrador do respectivo Fundo de eventuais responsabilidades que possam advir de condutas: (1) contrárias ao Regulamento e ao ordenamento jurídico que tenham causado prejuízo ao Fundo e/ou aos cotistas, ainda que tais prejuízos somente se materializem posteriormente; ou (2) derivadas de erro, dolo, fraude ou simulação,

DS MM

Initial JBA

Rubrica APG

Docusign Envelope ID: 02438D91-5E93-4BC1-8C0D-C100F298F4AA

não conferindo a aprovação em questão, portanto, quitação a qualquer ato de gestão/administração ou a qualquer despesa imputada ao Fundo.

(iii) À medida do possível, solicita-se que eventuais ajustes de reversão sejam realizados no mesmo exercício social, para que não haja impacto no valor de cota, no final de tal exercício.

As considerações dos Cotistas bem como suas manifestações de votos são partes integrantes e indissociáveis da presente Ata e se encontram arquivadas na sede do Administrador.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia, cujo teor foi lido e integralmente aprovado pelos signatários abaixo nomeados.

Este instrumento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Assinado por:
Alberto Ribeiro Guth
736ABE76FDF0441...

Alberto Ribeiro Guth
Presidente

DocuSigned by:
Maiara Molinas
BFEEECEAD1E848F...

Maiara Molinas Santos
Secretária

Assinado por:
Alberto Ribeiro Guth
736ABE76FDF0441...

Signed by:
Jaimar Barreto Azevedo
021E3F30F7DC4D9...

MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora